

Câmara Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

Autógrafo nº 21/76

PROJETO DE LEI Nº 26/76

LEI Nº - 1061


A Câmara Municipal de Palmital, d e c r e t a :

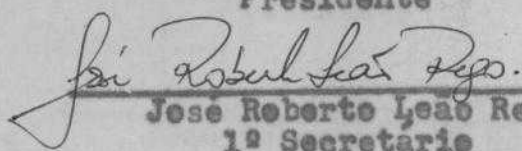
Artigo 1º - Fica suplementado em R\$.30.000,00 (trinta mil cruzeiros) o Crédito Especial aberto pela Lei Municipal nº 1.057 de 11 de junho de 1976.

Artigo 2º - A suplementação acima terá como recourse a anulação parcial da verba codificada sob nº 25.07.4111.106.032.81.017, em igual importância.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, EM 03 DE AGOSTO DE 1.976.


 Dr. Elie Simionato
 Presidente


 Jose Roberto Leão Rego
 1º Secretário


 SYDNEY ABRANCHES RAMOS
 Diretor da Secretaria

 Promulgado pelo executivo
 em 03 de agosto 1976